



LEI Nº 3.956/2025

RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE
BOM VER.

O Prefeito Municipal de Alegre - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.325/0001-75, com sede na Comunidade Bom Ver, s/nº, Zona Rural, Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 13 de novembro de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre